10

Resolução nº 008/2005

DISPÕE SOBRE A TRANSFERÊNCIA DE BENS PARA O ACERVO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Povo do Município de Varginha, Estado de Minas Gerais, por seus representantes e nos termos da alínea "i" do § 1º do artigo 129, de seu Regimento Interno (Resolução nº 704/99) e considerando que os bens dos Poderes Municipais compõem o acervo patrimonial do Município, considerando ainda, que compete a estes Poderes dispor sobre a administração e utilização dos bens que se encontram sob os seus respectivos domínios, aprova a seguinte,

R E S O L U Ç Ã O:

Art. 1º Fica o Presidente da Câmara Municipal autorizado a transferir para o Poder Executivo Municipal, para que este use no âmbito da Administração Direta do Município os bens móveis relacionados no "anexo único", o qual passa a fazer parte integrante desta Resolução.

Art. 2º A transferência de que trata o artigo anterior será efetivada sem ônus e de modo definitivo, ficando desde já o Presidente da Câmara, autorizado a firmar os documentos necessários para formalização da mesma.

Praça Governador Benedito Valadares, 11 - Centro - CEP 37.002-020 - Varginha/MG - Telefax: (35) 3219-4757
http://www.camaravarginha.mg.gov.br e-mail: imprensa@camaravarginha.mg.gov.br / secretaria@camaravarginha.mg.gov.br

Art 3° Efetivada a transferência e a entrega dos bens móveis a que se refere o artigo 1° desta Resolução, o Presidente da Câmara, desde logo, determinará as anotações cabíveis, principalmente às de baixa no patrimônio da Câmara Municipal.

Art 4° Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Varginha, 11 de novembro de 2005; 123° da Emancipação Político-Administrativa do Município.

MERYVONE MANSUR BÍSCARO
Presidente

LEONARDO VINHAS CIACCI
Secretário

Praça Governador Benedito Valadares, 11 - Centro - CEP 37.002-020 - Varginha/MG - Telefax: (35) 3219-4757
http://www.camaravarginha.mg.gov.br e-mail: imprensa@camaravarginha.mg.gov.br / secretaria@camaravarginha.mg.gov.br

12

ANEXO ÚNICO

Resolução nº 008/2005

ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO	Nº. BEM PMV	Nº. BEM CMV
01	01	Estofado para 03 lugares	6321	0248
02	01	Estofado para 02 lugares	6320	0249
03	01	Conjunto de Estofado composto de 03 peças	6324	0250
04	01	Banco de madeira c/ estofado revestido em courvim.	-x-	0262
05	01	Banco de madeira c/ estofado revestido em courvim.	-x-	0263
06	01	Banco de madeira c/ estofado revestido em courvim.	-x-	0264
07	01	Banco de madeira c/ estofado revestido em courvim.	-x-	0265
08	01	Banco de madeira c/ estofado revestido em courvim.	-x-	0266
09	01	Banco de madeira c/ estofado revestido em courvim.	-x-	0267
10	01	Banco de madeira c/ estofado revestido em courvim.	-x-	0268
11	01	Banco de madeira c/ estofado revestido em courvim.	-x-	0269
12	01	Banco de madeira c/ estofado revestido em courvim.	-x-	0270
13	01	Banco de madeira c/ estofado revestido em courvim.	-x-	0271
14	01	Banco de madeira c/ estofado revestido em courvim.	-x-	0272
15	01	Banco de madeira c/ estofado revestido em courvim.	-x-	0273
16	01	Aparelho Celular Card Nokia modelo 5125	-x-	0445
17	01	Aparelho Celular Card Nokia modelo 1220	-x-	0542

MERYVONE MANSUR BÍSCARO
Presidente

LEONARDO VINHAS CIACCI
Secretário

Praça Governador Benedito Valadares, 11 - Centro - CEP 37.002-020 - Varginha/MG - Telefax: (35) 3219-4757
http://www.camaravarginha.mg.gov.br e-mail: imprensa@camaravarginha.mg.gov.br / secretaria@camaravarginha.mg.gov.br